



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO N.º 1.967/2022

Súmula: Determina os feriados a serem observados no Município no Exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam determinados os feriados a serem observados no Município de Santa Cecília do Pavão, no exercício de 2022, nas seguintes datas:

28 de julho – Emancipação Política;
22 de novembro – Padroeira Santa Cecília;

Art. 2º. – Nas datas acima citadas fica estabelecido o fechamento obrigatório do Comércio, Indústrias, Estabelecimentos Bancários, Empresas Prestadoras de Serviços e Repartições Públicas.

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Cecília do Pavão, 25 de janeiro de 2022.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal